



CNPJ: 23.718.356/0001-60

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº 328 / 2017**

**DE 09 DE JUNHO DE 2017**

<b>PROTOCOLO</b> ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
Recebi o documento e protocolei sob o número <u>79</u> / 20 <u>17</u> Ararendá-CE, <u>29/06/2017</u>
<i>Vicente Jordem V. do Santos</i> Responsável pelo Protocolo

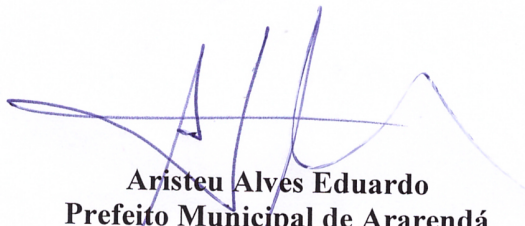
**INSTITUI A BANDA DE MÚSICA JOSÉ RIBAMAR DE PAIVA, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ – CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ** Faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída como patrimônio cultural e imaterial a Banda de Música José Ribamar de Paiva do Município de Ararendá – Ce.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ**, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de 2017.

  
**Aristeu Alves Eduardo**  
Prefeito Municipal de Ararendá